



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2022.

Ofício GAPRE nº 486/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 52/2022 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\\Val


Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 16/09/2022
HORA 11:38
ASSINATURA
DETELEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 52/2022

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a inexistência de Elementos de Despesas com fonte 195 – Pré Sal em Dotações Orçamentárias que não possuem esta fonte de recursos.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no Orçamento vigente no valor total de R\$ 16.497.531,60 (Dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: **12.361.0017.2.244 – Manutenção de Unidades Escolares – Ensino Fundamental** – Elemento : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Fonte de Recurso 195 – Pré Sal. Valor R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Elemento: 31901199 – Vencimento e Vantagens Fixas. Fonte 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 100,00 (Cem reais). Elemento: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado. Fonte 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 100,00 (Cem reais). - Elemento: 44906100 – Aquisição de imóvel. Fonte 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 502.121,40 (Quinhentos e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos). Elemento: 44905100 – Obras e Instalações. Fonte 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 446.900,14 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos reais e quatorze centavos).
- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: **12.365.0017.2.037 – Manutenção de Unidades Escolares – Ensino Infantil** - Elemento: 44906100 – Aquisição de Imóvel. Fonte 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Elemento: 44905100 – Obras e Instalações. Fonte 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 446.900,14 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos reais e quatorze centavos).
- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.302.0162.2.319 – Manutenção da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar** – Elemento: 33903000 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). Elemento: 33903900 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Elemento: 44905200 – Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.301.0163.2.323 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde** – Elemento : 33903000 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil de reais). Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.122.0165.2.331 – Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativas** – Elemento : 33903000 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 301.409,92 (Trezentos e um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos). Elemento: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Elemento: 44905100 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Elemento: 44906100 – Aquisição de Imóveis. Fonte de Recurso 195 – Pré-Sal. Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2022

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.497.531,60 (Dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação da fonte 195 – Pré Sal, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de agosto de 2022.


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
da Lei nº /2022

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	195	R\$ 100,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195	R\$ 100,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA	195	R\$ 10.000.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	195	R\$ 446.900,14
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	195	R\$ 502.121,40
SUBTOTAL			R\$ 10.949.221,54

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED.INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	195	R\$ 446.900,14
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	195	R\$ 800.000,00
SUBTOTAL			R\$ 1.246.900,14

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO GESTÃO DA ATENÇÃO ESP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195	R\$ 1.000.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA	195	R\$ 700.000,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	195	R\$ 500.000,00
SUBTOTAL			R\$ 2.200.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195	R\$ 200.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA	195	R\$ 300.000,00
SUBTOTAL			R\$ 500.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE	
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195	R\$ 500.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA	195	R\$ 301.409,92
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	195	R\$ 100.000,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	195	R\$ 600.000,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	195	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL			R\$ 1.601.409,92
TOTAL GERAL			R\$ 16.497.531,60

ANEXO II
da Lei nº /2022

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/07/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2022	Valor Arrecadado até 31/07/2022	Excesso de Arrecadação
Pré Sal	195	R\$ 2.940.252,66	R\$ 22.535.081,57	Saúde – 25%: R\$ 4.898.707,23 Educação – 75%: R\$ 14.696.121,68 Total R\$ 19.594.828,91